Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
AVENIDA BURITI, nº 291 - CENTRO	77 3442-2134	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:54 horas do dia 19/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5FAB-A47C-C376-799A-71EF ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 55 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO.

LICITAÇÕES

ATO CONVOCATÓRIO

- DÉCIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº001/2023-CR - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS,MICROEMPREENDEDORESINDIVIDUAIS,MICROEMPRESASEEMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDEPORTE PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DETRANSPORTEESPECIALIZADO NA LOCOMOÇÃO DE ESTUDANTES (TRANSPORTE ESCOLAR) PARA ATENDERAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATAS

- ATA DE AUDIENCIA LDO 2025.
- ATA DE AUDIENCIA LOA 2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:54 horas do dia 19/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5FAB-A47C-C376-799A-71EF ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
AVENIDA BURITI, 369 -
CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . - - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 55 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 236/2023 de 17 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

030100 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - S.A.A.E

2.057 - Manutencao das Acoes do Sistema de Agua

3.3.90.30.00 / 17990000 - Material de Consumo		20.000,00
3.3.90.39.00 / 17990000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		120.000,00
	Total por Ação:	**140.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**140.000,00**
	Total Suplementado:	**140.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

030100 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - S.A.A.E

1.039 - Construcao, Ampliacao e Conservacao de Rede de Saneamento e Esgotamento Sanitario

3.3.90.39.00 / 17990000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		41.000,00
4.4.90.51.00 / 17990000 - Obras e Instalacoes		27.000,00
	Total por Ação:	**68.000,00**

2.057 - Manutencao das Acoes do Sistema de Agua

4.4.90.51.00 / 17990000 - Obras e Instalacoes		52.000,00
	Total por Ação:	**52.000,00**

2.072 - Manutencao das Acoes do Servicos Administrativos do SAAE

4.4.90.52.00 / 17990000 - Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
	Total por Ação:	**20.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**140.000,00**
	Total Anulado:	**140.000,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:54 horas do dia 19/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5FAB-A47C-C376-799A-71EF ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
AVENIDA BURITI, 369 -
CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . - - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 19 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, em 19 de setembro de 2024.

HENIO DOURADO PEREIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 029981/O-4

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal
CPF: 090.717.091-91

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:54 horas do dia 19/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5FAB-A47C-C376-799A-71EF ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

11ª CONVOCAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N. º 001/2023
CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DO CONTRATO

O Prefeito Municipal de Buritirama, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação do município de Buritirama – BA, no uso de suas atribuições, convoca para assinatura do contrato, conforme Art. 47 do Decreto 006/2021 de 06 de janeiro de 2021, os microempreendedores abaixo elencados. O prazo para se apresentar será de 02 (dois) dias úteis contados após a data da convocação, na sede administrativa no horário de 08:00h às 12:00h, devendo apresentar Laudo de Vistoria devidamente Aprovado e Documentação, conforme descrito abaixo, caso não tenha apresentado a mesma no ato do credenciamento ou tenha apresentada de forma irregular:

4.1 DOCUMENTOS DA PESSOA FÍSICA / MEI:

4.1.10. Carteira de habilitação do condutor do veículo série "B", "C", "D" ou "E" (de acordo com tipo de veículo a ser conduzido). Caso esteja em processo de renovação poderá ser apresentada a carteira antiga com cópia do laudo ou outro documento de comprovação de que se encontra em processo de renovação (no ato da contratação);

4.1.11. Em caso de o condutor ser empregado, cópia do seu contrato de trabalho, ou de sua CTPS devidamente assinada (no ato da contratação);

4.1.12. Antecedentes criminais do condutor do veículo, atendendo ao quanto disposto no artigo 329 do Código de Trânsito Brasileiro (no ato da contratação);

4.1.13. Em caso de transferência do veículo apresentar o DUT devidamente preenchido e com reconhecimento de firma (no ato da contratação);

4.1.14. Documentos do veículo devidamente atualizados e com todos os impostos pagos – Poderão ser apresentados cópia do CRLV, comprovante de pagamento ou consulta da situação do veículo no Site do Detran (no ato da contratação);

4.1.19. A documentação do veículo deverá estar em nome do pretenso credenciado ou, caso o veículo seja alugado, cópia do contrato de locação.

4.3. VEÍCULOS

4.3.1.1. O Município, no (s) exercício (s) de 2024, com vistas a evitar descontinuidade do serviço, **poderá mediante justificativa,** permitir que o contratado que possuir veículo que não atenda à exigência de antiguidade, se regularize, no prazo de até

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:54 horas do dia 19/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5FAB-A47C-C376-799A-71EF ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

04 (quatro) meses, para fins de redução da idade da frota, adquirindo outro com idade inferior. Caso o contratado não cumpra a exigência no prazo previsto para regularização, será extinto o contrato.

4.3.1.2. Com vistas a evitar a descontinuidade do serviço de transporte escolar, o Município **poderá mediante justificativa**, no exercício de 2024, permitir que o credenciado que possuir veículo e/ou manter vínculo com condutor que não atendam às exigências do art. 136 a 138 do Código de Trânsito, no prazo de até 04 (quatro) meses, se regularize, cumprindo os requisitos legais, o que deverá constar do edital de chamamento, do contrato e/ou de instrumento congênere.

Pessoas físicas / microempreendedores convocados:

I. 56.113.886 JOSE MARQUES DA COSTA

Buritirama - BA, 18 de setembro de 2024.

Arival Marques Viana
Prefeito Municipal

Alan Nunes Machado
Secretário Municipal de Educação
Portaria 196/2022

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:54 horas do dia 19/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5FAB-A47C-C376-799A-71EF ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06

ATA DA REUNIÃO PARA APRESENTAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) DO ANO 2025

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Buritirama-BA, situada na Avenida Coronel Antônio Rodrigues Viana, reuniram-se às 08:00 horas, os Secretários Municipais, controladora interna, diretor de licitação, diretora da contabilidade, representante da assessoria contábil, servidores da administração pública e representantes da sociedade civil, para apreciação do Projeto de Lei acerca das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025. A reunião foi aberta pelo consultor contábil Henio Dourado, que agradeceu a presença de todos e ressaltou a importância da LDO para a organização das finanças públicas e o planejamento do orçamento anual. Em seguida, fez a exposição dos principais pontos da LDO, abordando as metas fiscais, as prioridades de investimentos, as projeções de receitas e despesas, bem como as diretrizes para a elaboração do orçamento anual. Durante a apresentação, foram destacadas as seguintes metas fiscais: DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS; DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR; DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES; DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO; DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS; DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES; DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA; DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO. Foram também mencionadas as prioridades de investimentos para o próximo exercício detalhando por área temática e programa. Após a apresentação, a palavra foi aberta aos presentes para perguntas, sugestões e discussões. Diversos membros fizeram uso da palavra, entre eles a controladora interna Luciana Couto, diz que a participação popular é muito importante nesse processo de formulação da LDO, onde possa dar efetividade aos preceitos constitucionais, de forma célere e eficaz, pois é neste momento que os munícipes poderão apresentar sugestões e opiniões para os programas de governo que nortearão as metas para o próximo exercício. Concluídas as discussões, a proposta da LDO foi aprovada por unanimidade dos presentes, sendo encaminhada para os próximos trâmites legais. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Carla Marques da Gama, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:54 horas do dia 19/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5FAB-A47C-C376-799A-71EF ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06

PREFEITURA DE BURITIRAMA
ATITUDE, VERDADE E JUSTIÇA

LISTA DE PRESENÇA

NOME	SETOR VINCULADO
Luciana Coutto de Carvalho	Controle Interno
Micaella Daiane F. Santos	Contabilidade
Jaqueline Rocha Ribeiro	
Cleveland Dorio Rocha Santos	SECRETARIA DE SAÚDE
Eugenia Borges Cruz Rocha	Sec. Administração
Patrícia Marques dos Santos	Compras e Almoxarifado
Izania Gama Barbosa	Setor de Licitação e Contratos
Juliana Lopes Rocha	Setor de Licitação e Contratos
Wellem de Souza Cruz	Setor de Licitação
[illegible] José de Souza	COMPRAS E ALMOXARIFADO
Agda Ramos Santos	Secretaria de Saúde
Karina Carvalho de Magalhães	Secretaria de Saúde
Ricardo Barbosa de Souza	Secretaria de Saúde
Urania Melo	Secretaria de saúde
Flammarion Pereira Lino	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Marcelo Évilar Alves Ferreira	SECRETARIA DE CULTURA
Deise Prospero Alves	Secretaria de Educação
Rafael Pereira dos Santos	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fagna Moreira dos Santos Almeida	Sec. de Assistência Social
Ana Moura dos Santos	Sec. de Administração
Carla Marques da Gama	Sec. de Administração
Carlos de Souza Oliveira	Diretor de Comunicação
Edson A. Cruz Júnior	SECRETARIA DE SAÚDE
José Alonso Nascimento	SECRETARIA DE SAÚDE
Ana Gleis Oliveira Chagas	Secretaria de cultura

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 –TEL. (77) 3442-2134
E-mail: pmburitirama@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:54 horas do dia 19/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5FAB-A47C-C376-799A-71EF ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06

Izonete Marques de Souza	Secretaria de Saúde
Jeineide Teixeira de Souza	Secretaria de Educação
Reinaldo silva dos Anjos	Secretaria de infraestrutura
Patricia Ferreira Azevedo Silva	Secretaria Saúde
Angela Mª Marques da Costa	Secretaria de Administração
Elizangela Marques dos Santos	Secretaria M. de Assistência Social
Naiane de Sousa Socorro	Secretaria M. de Assistência Social
Edineia Roberta Caetano	Secretaria Agricultura.
Geraldo Santos da Cruz Júnior	Secretaria de Agricultura
Naiza Ribeiro de Araújo	Secretaria de Administração
Gabriela Caetano Silva	Secretaria Assistência Social
Taynã Marques de Oliveira	Secretaria de Assistência Social
Ana Claudia Santos Paraense	Secretaria de Assistência Social
ARIVAL VIANA	PREFEITURA
JOSIR EDI MARQUES DOS SANTOS	DIRETOR DE LICITAÇÃO
João Vitor dos Santos Freitas	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
Jacqueline Santos da Silva.	SEAFIN
HÉLIO DOURADO PEREIRA	CONSULTOR CONTÁBIL
Gamielly Juliana Souza	Secretaria Admins. Financeira

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:54 horas do dia 19/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5FAB-A47C-C376-799A-71EF ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06

PREFEITURA DE BURITIRAMA
ATITUDE, VERDADE E JUSTIÇA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ESCLARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025 (LOA-2025)

Baseado no Artigo 48 da Lei Complementar 101/2000, realizado aos 19 (dezenove dias) do mês de Agosto do ano de 2024, no formato presencial, no Auditório (sede da Prefeitura), localizado na Avenida Buriti, no bairro centro, em que reuniram-se autoridades e munícipes para compreender e alvitrar o planejamento da LOA-2024. Às nove horas e trinta minuto, deu início à Audiência Pública a Secretária de Administração e Finanças Euzenir Borges da Cruz deu início, cumprimentando e agradecendo a presença de todos os presentes, passando a palavra para a Diretora do Setor Contábil, Micaela Daiane Ferreira Santos na qual realizou a apresentação do projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA-2025 por meio de dispositivos abriu a apresentação expondo o Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e os propósitos da realização de uma audiência pública que garanta a participação popular no planejamento orçamentário municipal, como também a fiscalização e controle social nos atos de administração pública, agradecendo mais uma vez o comparecimento dos munícipes e desejando a todos uma boa audiência; em seguida, explanou resumidamente sobre o Artigo 165 da Constituição Federal que prevê três leis interdependentes como ferramentas de planejamento do setor público sendo elas, o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais. Informou, ainda que os referidos projetos de lei possuem prazos para serem encaminhados até o legislativo, sendo eles: o Plano Plurianual (PPA) que deve ser entregue até 31 de agosto no primeiro ano de mandato, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que deve ser entregue todo ano até o dia 30 de abril e a Lei de Orçamento Anual (LOA) que deve ser entregue até o dia 30 de Agosto. Posteriormente, a Srª. Micaela seguiu apontando o conteúdo mínimo da LOA, como por exemplo os recursos a serem arrecadados e as despesas a serem fixadas, entre outros, também explicou o conceito de Receita Pública que é o dinheiro arrecadado pelo governo

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:54 horas do dia 19/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5FAB-A47C-C376-799A-71EF ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06

PREFEITURA DE BURITIRAMÃ
ATITUDE, VERDADE E JUSTIÇA

por meio de impostos, prestação de serviços, recebimento de indenizações, entre outras, para manter sua estrutura e oferecer serviços de diversos tipos para a população, assim como, a importância de estimá-la para o planejamento das ações a serem executadas, para o exercício de 2.025 a receita foi estimada em R$ 133.873.302,42 (cento e trinta e três milhão, oitocentos e setenta e sete mil, trezentos e dois reais e quarenta e dois centavos), receita consolidada, Prefeitura, SAAE e Câmara. Em seguida, a Srª Micaela explicou resumidamente a Evolução da Receita Consolidada; a Previsão de Receitas; uma consolidação das receitas por fonte de recursos; a distribuição dos recursos entre os Órgãos Municipais e entre as Secretarias Municipais, detalhou a aplicação obrigatória dos gastos em Saúde e Educação. Observou ainda a obrigatoriedade de aplicação mínima de recursos nas áreas de Saúde e Educação será cumprida com folga no orçamento de 2025 pela Prefeitura de Buritirama. Finalmente, Srª Micaela passa para as considerações finais se colocando à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas e questionamentos e finaliza a apresentação agradecendo a participação de todas as secretarias que estiveram presentes na elaboração de todos os projetos de lei a fim de que se possa realizar com maior eficiência possível a execução orçamentária do próximo exercício Ao final, a Secretária agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a audiência pública, às onze horas e dez minutos. Tendo sido lavrada a presente ata que vai assinada por mim Carla Marques da Gama e demais presentes.

Carla Marques da Gama

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:54 horas do dia 19/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5FAB-A47C-C376-799A-71EF ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06

PREFEITURA DE BURITIRAMA
ATITUDE, VERDADE E JUSTIÇA

LISTA DE PRESENÇA AUDIÊNCIA PUBLICA, DE APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DA LOA 2025.

NOME	FUNÇÃO
Nádia Caitano Silva Alves	Secretária de Cultura, Esporte e Lazer
Geraldo Santos da Cruz Junior	SEC. AGRICULTURA E AB. AGRÍCOLA
Camilla Fernanda Oliveira de Souza	Agente de Protocolo
Tayná Marques de Oliveira	Encarregada Financeira do SUAS
Ana Cláudia Santos Carneiro	Secretária de A. Social
Luciana Costa de Carvalho	Controladora
Marcela Borges dos Santos	SIOSP
Clevelind Davis Rocha Santos	SECRETÁRIO DE SAÚDE
Laurenice Viana de Carvalho	Hospital
Ágda Ramos Santos	Diretora da AT. Bahia
[illegible]	SEC. EDUCAÇÃO
Euzenir Borges da Luz Rocha	Sec. Administração
Micaela Daiane Ferreira Santos	Contadora
Niel Borges de Souza	Sociedade
Yago Caitano Santiago	Sociedade
Norton Luiz Marques Gama	AGENTE ADMINISTRATIVO
Caroline da Silva Dias	Sociedade

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000
Cel. (77) 99982-9624 E-mail: pmburitirama@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:54 horas do dia 19/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5FAB-A47C-C376-799A-71EF ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5FAB-A47C-C376-799A-71EF ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5FAB-A47C-C376-799A-71EF

Hash do Documento

48eeed937640ea9162c57369bcc5bf18233271a0ad8d37f2461505f2da25bbf2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 19/09/2024 17:54 UTC-03:00